



Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

Edição n. 4047

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	6
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	6
Súmulas de Contratos.....	6
Editais.....	6
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	7
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	7





Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

Edição n. 4047

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO PROVISÓRIO N.º 27/2025-PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 96/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre, de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.127/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 96/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA TRISTEZA DE PORTO ALEGRE</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo do 6º Juizado Especial Cível e Criminal do FRReg da Tristeza da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Cível			
Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do 4º Distrito da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional do 4º Distrito da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata

**4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA TRISTEZA DE PORTO ALEGRE**

**Art. 2.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 16/6/2025, com vigência até 15/6/2026.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de junho de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

Edição n. 4047

**ATO PROVISÓRIO N.º 28/2025-PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Redistribuição n. 7/2025 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.151/2025;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Redistribuição n. 7/2025 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Execução Penal		Direitos Coletivos e Difusos.	Pro rata
Criminal	Execução Penal		Promover e fiscalizar práticas restaurativas e métodos de integração social.	Pro rata
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Complexo Prisional de Canoas - Complexo PECAN	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Fundação Patronato Lima Dumond (FPLD).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	IPFPOA - Casa Albergue Feminino (CAF).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Instituto Penal de Canoas (IPC).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional (NUGESP)	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual Feminina Madre Pelletier (PFMP).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos (PEAR).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual de Canoas I.	
<b>4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Execução Penal		Direitos Coletivos e Difusos.	Pro rata
Criminal	Execução Penal		Promover e fiscalizar práticas restaurativas e métodos de integração social.	Pro rata
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Centro de Custódia Hospitalar Vila Nova.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Grupamento de Operações Especiais da Polícia Civil - Casa de Custódia.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Instituto Penal Irmão Miguel Dario (IPIMD).	





Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

Edição n. 4047

	Penal	Penitenciários		
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais	e Instituto Psiquiátrico Forense Doutor Maurício Cardoso (IPF).
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais	e Penitenciária Estadual - Média Segurança - de Charqueadas (PEC).
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais	e Penitenciária Estadual de Charqueadas 2 - PEC II
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais	e Penitenciária Estadual de Charqueadas 3 - PEC III
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais	e Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas (PMEC).
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais	e Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC).
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais	e Presídio Militar de Porto Alegre.

**5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE****Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	

**Extrajudicial**

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal		Direitos Coletivos e Difusos.	Pro rata
Criminal	Execução Penal		Promover e fiscalizar práticas restaurativas e métodos de integração social.	Pro rata
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais e Cadeia Pública de Porto Alegre (PCPA).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais e Centro de Custódia Hospitalar de Charqueadas.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais e Colônia Penal Agrícola General Daltro Filho - CPA	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais e Instituto Penal de Charqueadas (IPCH, antigo IPEP)	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais e Instituto Penal de Gravataí Santos e Medeiros (IPGSM).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais e Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana - DME.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais e Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba (PEFG).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais e Penitenciária Estadual de Porto Alegre (PEPOA).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Penitenciários	Prisionais e Regimento da Brigada Militar.	

**Art. 2.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/7/2025, com vigência até 30/6/2026.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de junho de 2025.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral



Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

Edição n. 4047

**ATO N. 34/2025 - PGJ**

Altera o termo final de vigência do Ato Temporário n.º 33/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 143/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o despacho lançado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos autos do PGEA 0 00983.000.745/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o art. 3.º do Ato Provisório n. 33/2023-PGJ, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 22/9/2023, com vigência até 30/4/2025.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de junho de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**BOLETIM N. 216/2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**  
**DESIGNAR**

- o substituto automático de escalada da agente ministerial junto ao Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Igrejinha, a 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Cambo Bom, Dra. Ivanda Grapiglia Valiat, para dar prosseguimento à persecução penal, bem como acompanhar todos trâmites do feito e seus desdobramentos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Inquérito Policial n.º 5001097-76.2025.8.21.0142, oriundo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Igrejinha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 64/2025/SUBJUR).

- o substituto automático de escalada do agente ministerial classificado no cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria e Justiça de São Leopoldo, o Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo, Dr. Léo Mário Heidrich Leal, para dar prosseguimento à persecução penal, bem como acompanhar todos trâmites do feito e seus desdobramentos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Inquérito Policial n.º 5006250- 29.2025.8.21.0033, oriundo da 1ª Vara Regional de Garantias da Comarca de Porto Alegre e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 65/2025/SUBJUR).

- o substituto automático de escalada do agente ministerial com atuação junto ao Juízo da Vara Judicial da Comarca de Garibaldi, a Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha, Dra. Claudia Formolo Hendler, para dar prosseguimento à persecução penal, bem como acompanhar todos trâmites do feito e seus desdobramentos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base nas Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Criminal N.º 5000963-31.2025.8.21.0051, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Garibaldi e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 66/2025/SUBJUR).

- o substituto automático de escalada do agente ministerial com atuação junto ao Juízo da 13ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, o Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Criminal de Porto Alegre, Dr. Fernando Gerson, para dar prosseguimento ao Inquérito Policial, bem como acompanhar todos trâmites do feito e seus desdobramentos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Inquérito Policial N.º 5227224- 39.2024.8.21.0001, oriundo da 13ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 67/2025/SUBJUR).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

Edição n. 4047

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA Nº 071/2025-PF  
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; 1.203 do Código de Processo Civil e 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.669/82 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c os artigos 2º, § 1.º; 10 e 26 do Provimento nº 72/2008, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida em 15 de abril de 2025 no Estatuto da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE, com sede em Rolante, RS, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.000.389/2024.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de junho de 2025.**JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO,**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 217/2025**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE: CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 23/06/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, VICTOR HEINRICH BERCHT, tendo entrado em exercício em 24/06/2025.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de junho de 2025.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 0027/2025  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.062/2025**

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.; **OBJETO:** prestação de serviços contínuos de seguro total para o imóvel e conteúdo, locado em Brasília/DF, na SAF Sul, Quadra 02, Edifício Via Office, 2º andar, sala 202, destinado à instalação e funcionamento do Escritório de Apoio à Atuação dos Ministérios Públicos da Região Sul – Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.890,00; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar das 24 horas do dia 24 de junho de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3926; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelos Provimentos PGJ/RS n.º 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023, bem como pelo Termo de Referência e proposta apresentado pela CONTRATADA.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de junho de 2025.**ROGERIO DA SILVA MEIRA,**

Diretor-Geral, em substituição.

**EDITAL Nº 105/2025**Resultado do Edital n.º 100/2025 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO  
(DEMP 13/06/2025)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEAs 01512.000.639/2025 e 00033.001.088/2025, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)) o resultado das remoções referente ao Edital supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de junho de 2025.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO Nº 22/2025**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2025, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

**ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**

00711.000.269/2024,	00711.000.400/2022,	00728.001.495/2023,	00748.000.503/2024,	00748.001.959/2024,	00762.001.870/2021,
00762.002.436/2023,	00783.001.675/2024,	00820.005.022/2024,	00821.001.450/2025,	00861.002.975/2024,	00864.001.738/2024,
00864.002.996/2024,	00901.000.290/2018,	00901.001.716/2024,	00906.000.273/2024,	00935.000.055/2024,	00963.001.562/2024,
01128.000.180/2024,	01128.002.472/2022,	01128.003.591/2024,	01128.003.836/2023,	01128.005.017/2023,	01202.000.669/2020,
01220.000.849/2023,	01220.000.855/2023,	01304.001.440/2024,	01304.001.816/2024,	01346.000.312/2023,	01445.000.162/2023,
01506.001.856/2024,	01508.000.494/2020,	01516.000.520/2024,	01516.000.604/2024,	01522.000.921/2024,	01530.000.689/2024,
01540.001.276/2022,	01542.000.036/2023,	01548.001.055/2023,	01548.001.293/2023,	01583.000.040/2021,	01593.001.255/2023,
01593.003.882/2023,	01610.001.152/2024,	01612.000.568/2024,	01629.000.054/2024,	01629.000.930/2024,	01631.000.374/2024,
01636.004.777/2022,	01636.006.297/2024,	01636.006.310/2024,	01644.000.512/2021,	01644.000.677/2023,	01688.000.625/2024,
01700.000.703/2022,	01700.000.780/2023,	01714.000.336/2024,	01720.000.031/2024,	01720.000.845/2022,	01728.000.081/2024,
01728.000.130/2024,	01732.000.158/2021,	01732.000.628/2024,	01740.000.240/2023,	01748.000.481/2019,	01750.000.148/2024,
01750.000.212/2022,	01750.000.361/2022,	01750.000.392/2024,	01750.000.861/2023,	01770.000.461/2024,	01780.000.278/2023,
01790.000.196/2023,	01802.000.097/2022,	01802.000.188/2022,	01810.000.241/2022,	01814.000.108/2023,	01826.000.033/2022,
01826.000.085/2023,	01826.000.550/2023,	01826.000.617/2023,	01860.000.133/2023,	01862.000.611/2022,	01872.000.589/2022,
01888.000.424/2020,	01898.000.335/2024,	01902.000.070/2023.			

**ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS:** 01506.000.694/2023.

**ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:** 00762.002.438/2023, 00865.011.494/2023, 01212.000.386/2023, 01908.000.462/2022.

**JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:** 01816.000.145/2024.

**ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:** 01894.000.087/2025.

**NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** 00762.000.903/2025, 00930.001.222/2025, 01516.000.211/2025, 01714.000.199/2025.

**NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:** 01874.000.183/2024.

**ANPCS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:** 00800.000.199/2025, 00808.000.649/2025, 00820.008.614/2024, 00861.001.616/2025.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

**JULIANA BOSSARDI,**

Promotora-Assessora.

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL****EXTRATO**

<b>ESPÉCIE DO TERMO</b>	<b>FOMENTO</b>
NÚMERO DO TERMO	<b>265/2025</b>
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	<b>02456.000.348/2024 e 02456.000.006/2025</b>
PROA	<b>25/0900-00000097-5</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
<b>POR INTERMÉDIO DO</b>	<b>FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS</b>
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR
<b>ORGANIZAÇÃO PARCEIRA</b>	<b>ASSOCIAÇÃO OTROPORTO INDÚSTRIA CRIATIVA</b>
SIGNATÁRIO	JOÃO EDUARDO KEIBER
CARGO	DIRETOR DE PROJETOS





Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

Edição n. 4047

<b>INTERVENIENTE</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS</b>
SIGNATÁRIO	URSULA ROSA DA SILVA
CARGO	REITORA
<b>INTERVENIENTE</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE</b>
SIGNATÁRIO	SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES
CARGO	REITORA
RESUMO DO OBJETO	Execução do Projeto “DO CANTEIRO AO PRATO – PELOTAS/RS”, por meio da revitalização de área subutilizada no bairro Porto de Pelotas, transformando-a em uma horta urbana produtiva e educativa, incluindo, dentre outras metas, a capacitação de jovens e a doação de alimentos. Ainda, prevê também o projeto, a aquisição de diversos bens para viabilização da proposta: aparelhos de ar condicionado, bandejas para produção de mudas, caçamba para entulhos, caixas plásticas para hortaliças, container para depósito, equipamentos diversos, estufa, grama, gradil, insumos para produção (mudas e sementes, adubos, calcário, esterco), além da instalação de uma pracinha, nos termos do Plano de Trabalho (atualizado).
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	PELOTAS/RS
AVISO	Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 09/2024 - Extrato de Justificativa, publicado no DEMP de 08/10/2024.
VALOR RECURSOS FRBL	R\$ 1.392.259,80
VIGÊNCIA	36 (trinta e seis) meses a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	36 (trinta e seis) meses a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	Unidade Orçamentária: <b>09.76</b> Recurso: <b>1105</b> Projeto: 8535 Subprojeto: Natureza da Despesa: Rubrica: SRO: Nota de Empenho nº: <b>Valor FRBL: R\$ 995.028,00</b>  Unidade Orçamentária: <b>09.76</b> Recurso: <b>1105</b> Projeto: 8535 Subprojeto: Natureza da Despesa: Rubrica: SRO: Nota de Empenho nº: <b>Valor FRBL: R\$ 397.231,80</b>
DATA DA ASSINATURA	18 de junho de 2025.

